

JFT 8.9.11

Biblioteca Centro de Memória - UNICAMP



CMUHE035864

CUNHA, Lix. O caso do Palácio da Justiça. Correio Popular,
Campinas, 03 abr. 1951.

O caso do Palácio da Justiça

Correio
Popular

Ao público

3-4-51

Publicou o "Correio Popular" de 30 do mês p.p. uma reportagem do sr. Durval Breda Cardoso, sobre assuntos ventilados pelo Sr. Governador Lucas Nogueira Garcez, em palestra com os jornalistas credenciados junto ao seu gabinete.

A construção do Palácio da Justiça foi um dos assuntos tratados. O Sr. Governador, interpelado sobre "a morosidade com que se processam as obras do Palácio da Justiça, em Campinas", deu ao jornalista a resposta que reproduzo, *ipsis literis*, da referida entrevista:

Perfeitamente. Tenho conhecimento do caso e já providenciei junto ao sr. Secretário da Viação afim de que aquela construção seja terminada o mais rapidamente possível. A propósito, devo declarar que a construção daquele edifício foi retardada por motivos que independem da vontade do Executivo. Uma firma de Campinas — Lix da Cunha — a princípio encarregada da construção, viu o seu contrato, por motivos que não vêm ao caso, cancelado com o governo. Não se conformando com o sucedido, os titulares da mesma interpuseram uma ação judicial, da qual o governo acabou saindo vitorioso. No decorrer dessa pendência, as obras se atrasaram.

Como se vê do tópico transcrito, eu sou acusado de ter atrasado as obras de construção do Palácio de Justiça de Campinas com a propositura de uma ação judicial, originada do cancelamento do contrato que, para a execução desse edifício, eu havia celebrado com o Governo, ação de que este saíra vitorioso.

Respondo a essa acusação, afirmando, categoricamente — e desafio prova em contrário — que não propuz nenhuma "ação judicial" contra o Governo, nem contra quem quer que fosse, objetivando as obras do Palácio da Justiça de Campinas. Não havia, pois, como o Governo sair "vitorioso" de ação que não existiu.

Fica, assim, positivada a inteira improcedência do fato a mim atribuído. Exerço, há 33 anos, nunca interrompidos, a profissão de engenheiro civil e arquiteto, 27 dos quais nesta cidade, e, sem embargo da intensa atividade desenvolvida, nunca acionei ninguém para cobrar meus honorários, embora não poucos haja deixado de receber. E por seguir essa diretriz, foi que não iniciei nenhum procedimento judicial contra o Estado.

Não devo igualmente, ser responsabilizado pelas consequências do cancelamento do contrato de construção do Palácio, porquanto nenhuma culpa me cabe nessa deliberação unilateral do Governo, para a qual não dei motivo algum.

Em verdade, eu nada fiz que autorizasse o cancelamento do contrato, que, aliás, obtive em concorrência pública, de que haviam participado mais 11 firmas.

Ao contrário, bem ao contrário, a minha conduta na execução das obras nunca poderia levar ao Governo a cancelar o contrato. Eu chegara até a concordar em receber Cr.\$ 1.000.000,00 em bonus, do valor nominal de Cr.\$ 1.000,00, mas que na ocasião não valiam mais do que Cr.\$ 600,00 cada um, quando pelo contrato, eu tinha direito de ser pago em dinheiro. (Essa importância e mais Cr.\$ 164.748,60 eu recebi em reembolso de adiantamento que efetuei na execução das obras). E, note-se, quando o cancelamento do contrato foi feito, o meu crédito, por novos adiantamentos que realizei, já importava em Cr.\$ 250.525,10, elevando-se agora, com os juros convencionados — pois ainda não fui pago — a mais de Cr.\$ 300.000,00.

Como se vê, nada aconselhava a ruptura de contrato, por parte do Governo, quando eu o vinha executando rigorosamente, sem embargo dos grandes atrasos com que era pago dos adiantamentos que fazia, os quais ter-me-iam levado à ruína, não fosse a ajuda que me deram os estabelecimentos bancários desta cidade. E grandes prejuízos me causaram esses atrasos.

Fica, assim, bem esclarecido que não dei causa alguma, direta ou indireta, à inexecução das obras de acabamento do Palácio da Justiça, como também culpa alguma me cabe pelo fracasso das duas concorrências públicas que foram abertas, após o cancelamento do meu contrato: uma, pela administração passada e outra, recentemente, pela atual.

Deploro, profundamente, que, por motivo alheio à minha vontade, não tenha podido ultimar a construção do Fórum de Campinas, o que eu desejava muito, tanto assim que, na proposta com que venci a concorrência, limitei a minha recompensa a bem menos da taxa usual.

Terminando, formulo os melhores votos para que o Sr. Governador do Estado possa, sem demora, concluir e entregar a Campinas o majestoso palácio de que ela tanto necessita.

E eis as explicações que eu estava no dever de prestar aos meus amigos e a toda população de Campinas.

Campinas, 2 de Abril de 1951.

LIX DA CUNHA

(Firma reconhecida no 4.º Tabelião)